

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 017/2022.

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 017/2022.

Dispõe sobre a concessão de quatro-diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 34, de 01 de dezembro de 2021, desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados no seu capítulo II;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para a cidade de Brasília /DF;

CONSIDERANDO a tabela das diárias (Capítulo II DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS) que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 600,00 (seiscentos) reais COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos) reais SEM PERNOITE;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor KLEBER MACIEL DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 838.163.054-15, Vereador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação e locomoção urbana.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "XXIII Marcha a Brasília promovida pela CNM - Confederação Nacional dos Municípios", na cidade de Brasília/DF, nos dias 26, 27, 28 e 29 de abril de 2022.

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte Alegre/RN, 20 de abril de 2022.

Fagner Ferreira da Silva

Presidente da Câmara

**Publicado por:** EDNALDO RODRIGUES XAVIER

**Código Identificador:** 83318025

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 22/04/2022.

EDIÇÃO 1385. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>